



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 22 - Correição Ordinária realizada na 21ª VT/São Paulo, em 10/03/2009

ÓRGÃO CORREICIONADO:

21ª Vara do Trabalho de São Paulo

Data: 10.03.2009

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 9º andar - Bloco A.

Edital SCR-01/09, de 13.01.09, publicado no DO Eletrônico de 15.01.09, Edição nº 1583 (Jud.).

DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Marisa Dutra Javarotti - Técnico Judiciário (Secretaria)

Renata Basso Carvalheiro - Chefe de Gabinete

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 26.04.05, registrado até 18.12.08, fl. 182.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 30.06.08 - proc. nº 01425200702102000 (v. Anexo 5).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 31.01.09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	----	----	----
unas (rito ordinário)	20.05.09	110	468
instruções	30.03.09	59	90
julgamentos	24.04.09	84	56
SOMA	----	253	614
unas (rito sumaríssimo)	04.05.09	94	85
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			197



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 22 - Correição Ordinária realizada na 21ª VT/São Paulo, em 10/03/2009

Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)	233 dias
---	-----------------

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

02605200502102008, 00027200602102006, 00892200602102002,
00138200702102003, 00146200702102000, 00159200702102009,
01097200702102002, 01827200702102005, 02122200702102005 e
00251200802102000.

a.1 - Processo nº 02605200502102008

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 26.01.06, fl. 159, pelo Exmo. Juiz Tabajara Medeiros de Rezende Filho, aguardando comprovante de citação. À fl. 86, em 20.07.06, foi proferida decisão determinando a suspensão do feito por 01 (um) ano até decisão do STF quanto à competência em razão da matéria relacionada aos funcionários públicos estatutários. O último andamento do processo data de 07.10.08, fl. 105: despacho determinando que o feito permaneça suspenso por 01 (um) ano, nos termos da determinação de fl. 93.

Determinação: Registrar o andamento do processo.

a.2 - Processo nº 00027200602102006

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 10.08.06, fl. 176, pelo Exmo. Juiz Antonio José de Lima Fatia, para apreciação de preliminar de mérito. O último andamento do processo data de 25.02.09, fl. 388: intimação para as partes manifestarem sobre laudo pericial.

Determinação: Não há.

a.3 - Processo nº 00892200602102002

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 27.06.07, fl. 177, pela Exma. Juíza Rogéria Amaral Barbosa, devido à realização de perícia. O último andamento do processo data de 02.03.09, fl. 247: intimação para as partes manifestarem sobre laudo pericial e honorários.

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 00138200702102003

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 10.04.08, fl. 169, pelo Exmo. Juiz Antonio José de Lima Fatia, devido à dependência de julgamento de outra causa. O último andamento do processo data de 02.03.09, fl. 179: certidão da Vara informando que ainda não houve o trânsito em julgado do processo 2999/2005.

Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 00146200702102000

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 26.09.07, fl. 74, pelo Exmo.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 22 - Correição Ordinária realizada na 21ª VT/São Paulo, em 10/03/2009

Juiz Antonio José de Lima Fatia, suspendendo o feito por 60 dias para realização de inquérito policial e notificação ao MP para providências cabíveis. O último andamento do processo data de 05.02.09, fl. 96: reiteração do ofício de fl. 93 à Delegacia de Repressão a Crimes.

Determinação: Após a vigência do Provimento GP/CR nº 07/2006, substituído pela Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara somente poderá adiar as audiências "sine die" nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34.

a.6 - Processo nº 00159200702102009

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 31.07.07, fl. 237, pelo Exmo. Juiz Antonio José de Lima Fatia, devido à dependência de julgamento de outra causa. O último andamento do processo data de 02.03.09, fl. 256: certidão da Vara informando que ainda não houve o trânsito em julgado do processo nº 00280200602102000.

Determinação: Abrir 2º volume, uma vez que os autos já se encontram numerados até fl. 256.

a.7 - Processo nº 01097200702102002

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 29.08.07, fl. 81, pela Exma. Juíza Danielle Santiago Ferreira da Rocha, concedendo prazo para juntada de laudos periciais emprestados diante da impossibilidade de realização de perícia em São Paulo. O último andamento do processo data de 20.02.09, fl. 184: intimação para as partes quanto audiência de instrução, marcada para 19.03.09.

Determinação: Após a vigência do Provimento GP/CR nº 07/2006, substituído pela Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara somente poderá adiar as audiências "sine die" nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34.

a.8 - Processo nº 01827200702102005

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 05.12.07, fl. 159, pela Exma. Juíza Alessandra de Cássia Fonseca Tourinho Tupiassú, devido à dependência de julgamento de outra causa. Em 30.01.09, s/ anotação do nº fl., os autores informaram o trânsito em julgado da demanda coletiva que transita perante a 84ª VT/São Paulo. O último andamento do processo data de 05.03.09, fl. 321: intimação aos autores concedendo prazo de 10 dias para manifestação do despacho fl. 320 e informando audiência de julgamento marcada para 27.03.09.

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 02122200702102005

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 05.05.08, fl. 80, pelo Exmo. Juiz Antonio José de Lima Fatia, devido à realização de perícia. O último andamento do processo data de 23.01.09, fl. 255: intimação para perito retirar os autos para prestar esclarecimentos.

Determinação: Não há.

a.10 - Processo nº 00251200802102000

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 06.05.08, fl. 197, pelo Exmo.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 22 - Correição Ordinária realizada na 21ª VT/São Paulo, em 10/03/2009

Juiz Antonio José de Lima Fatia, devido à realização de perícia. O último andamento do processo data de 23.01.09, fl. 326: intimação para perito retirar os autos para prestar esclarecimentos.

Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

01184200102102004, 00675200202102009, 02109200302102002,
02948200302102000, 00392200402102009, 00266200502102005,
02557200502102008, 02570200502102007, 00973200602102002,
01532200602102008, 01777200602102005, 00459200702102008,
00621200702102008, 02548200702102009 e 00710200802102018.

b.1 - Processo nº 01184200102102004

Constatações: Não foi utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de constrição. São utilizados de ofício os convênios *on line* quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça. À fl. 141 vº consta certidão, de 19.12.05, informando que os meios para prosseguimento da execução estão esgotados e que, sem a manifestação do autor, os autos deveriam ser remetidos ao Arquivo Geral, observado o Provimento GP nº 07/02. À fl. 143, em 07.02.08, consta manifestação do autor, solicitando ofício ARISP.

Determinação: Não há.

b.2 - Processo nº 00675200202102009

Constatações: Não foi utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.3 - Processo nº 02109200302102002

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.4 - Processo nº 02948200302102000

Constatações: Não foi utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.5 - Processo nº 00392200402102009

Constatações: Não foi utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.6 - Processo nº 00266200502102005

Constatações: Não foi utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de constrição. Negativa a primeira ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após aproximadamente 05 meses. São utilizados de ofício os convênios *on line* quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça. Às fls. 100/101, em 27.02.09, consta petição do reclamante para expedição de Ofício Bacen Jud.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 22 - Correição Ordinária realizada na 21ª VT/São Paulo, em 10/03/2009

Determinação: Não há.

b.7 - Processo nº 02570200502102007

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de construção.

Determinação: Não há.

b.8 - Processo nº 00973200602102002

Constatações: Não foi utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de construção.

Determinação: Não há.

b.9 - Processo nº 01532200602102008

Constatações: Não foi utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de construção. Negativa a primeira ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após aproximadamente 02 meses. São utilizados de ofício os convênios *on line* quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.10 - Processo nº 01777200602102005

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de construção.

Determinação: Não há.

b.11 - Processo nº 00459200702102008

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de construção.

Determinação: Não há.

b.12 - Processo nº 00621200702102008

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de construção.

Determinação: Não há.

b.13 - Processo nº 02548200702102009

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de construção.

Determinação: Não há.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:
2338/1986, 2897/1991 e 1114/2000.

c.1 - Processo nº 2338/1986

Ente público (pólo passivo): Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN

Qtde. de reclamantes: 05

Constatações:

Apresentação do laudo pericial em 20.10.89, fls. 142/157. Perito: Andalicio



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 22 - Correição Ordinária realizada na 21ª VT/São Paulo, em 10/03/2009

Antunes Pereira (valor: R\$ 366.266,20 - valor pedido de honorários: R\$ 14.911,21).
Manifestação do autor em 08.01.90, fls. 160, concordando com o laudo.
Manifestação do réu em 18.01.90, fls. 164/165, impugnando o laudo.
Esclarecimentos do perito em 06.04.90, fls. 166/169, ratificando o laudo de fls. 142/157.
Homologação dos cálculos em 15.05.90, fl. 177 (valor: R\$ 366.266,20).
Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 30.08.04, fl. 657.
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 08.09.04.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 13.05.05, fl. 678, devolvendo os autos ao juízo de origem.
Despacho de 24.04.06, fl. 702, determinando que se aguarde o outro precatório existente.
Último andamento em 16.02.09, fl. 710: notificação às partes solicitando informações dos precatórios 2000-20-0257-9 e 2005-20-0046-4.
O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Não há.

c.2 - Processo nº 2897/1991
Ente público (pólo passivo): Hospital das Clínicas Fac. Medic. da Universidade de São Paulo
Qtde. de reclamantes: 48

Constatações:
Apresentação do laudo pericial em 10.05.05, fl. 1419. Perito: Luiz Carlos de Freitas (valor: R\$ 1.111.754,75 - valor pedido de honorários: R\$ 74.400,00).
Manifestação do autor em 23.05.05, fl. 1469, impugnando o laudo.
Manifestação do réu em 15.07.05, fl. 1481, impugnando o laudo.
Esclarecimentos do perito em 14.09.05, fl. 1489.
Nova manifestação do autor em 29.09.05, s/ anotação de fl., impugnando os cálculos do imposto de renda.
Retificação dos cálculos apresentados pelo perito, em 11.01.06, fl. 1507.
Homologação dos cálculos em 07.02.06, fl. 1518 (valor: R\$ 1.111.754,75 - valor arbitrado de honorários: R\$ 1.500,00).
Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 17.07.06, fl. 1526.
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 15.08.06, fl. 1529.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 23.02.07, fl. 1531, informando sobre irregularidade constatada no cálculo de atualização e apresentando planilha com cálculos corretos.
Em 06.03.07, s/ anotação de fl., o MM. Juiz acolheu os cálculos feitos pela Assessoria Sócio-Econômica.
Em 14.06.07, s/ anotação de fl., foi expedido novo ofício requisitório.
Último andamento em 16.02.09, fl. 1552: ofício ao Setor de Precatórios solicitando informações sobre o pagamento do precatório.
O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Não há



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 22 - Correição Ordinária realizada na 21ª VT/São Paulo, em 10/03/2009

c.3 - Processo nº 1114/2000

Ente público (pólo passivo): Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 24.10.07, fl. 246 (valor: R\$ 1.881.612,24).

Manifestação do réu em 30.11.07, fl. 272, impugnando os cálculos (valor líquido: R\$ 1.306.901,42).

Em 10.03.08, às fls. 298/310, o autor concordou com o cálculo apresentado pela ré.

Homologação dos cálculos em 12.03.08, fl. 314 (valor: R\$ 1.548.210,20).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 17.06.08, fl. 321.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 18.06.08, fl. 325.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 30.06.08, fl. 327, informando sobre irregularidades nos valores apresentados, salientando que houve erro na aplicação dos índices de correção monetária e informando que o Presidente do Tribunal acolheu o relatório apresentado pela Assessoria para determinar a correção do valor requisitado, que passou a ser de R\$ 1.636.472,06, em 18.06.08.

Último andamento em 16.02.09, fl. 336: ofício ao setor de precatório solicitando informações sobre o pagamento do precatório nº 2008-20-0129-9.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

II-d) Da análise de um dos processos verificados, observou-se que a Vara não abriu novo volume quando os autos atingiram mais de 200 folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada).

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pelo MM. Juiz.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": **183**

- Total de processos aguardando redação de sentença: **69**

Juiz Titular ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA: **35**

Juíza Substituta PATRÍCIA ALMEIDA RAMOS: **01**

Juiz Substituto EDNALDO DA SILVA LIMA: **28**

Juíza Substituta MARCIA VASCONCELLOS DE PAIVA OLIVEIRA: **03**

Juiz Substituto THIAGO MELOSI SÓRIA: **01**

Juíza Substituta EDITE ALMEIDA VASCONCELOS: **01**

(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 22 - Correição Ordinária realizada na 21ª VT/São Paulo, em 10/03/2009

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.
(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.
(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

III-b) As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, ao(s) Setor(es) competente(s).

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados no item II-a desta Ata;

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada;

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adia-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data;

IV-d) **Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.**

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada;

IV-e) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara;

IV-f) Com relação à disponibilização do inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal, nos termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B, utilizando o Sistema e-desp, deverá ser



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 22 - Correição Ordinária realizada na 21ª VT/São Paulo, em 10/03/2009

observado o art. 12 da referida Consolidação, uma vez que o Prov. GP/CR-02/04 foi revogado;

IV-g) Abrir novo volume de autos quando estes atingirem cerca de 200 (duzentas) folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada), nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais;

V-b) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença;

V-c) Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exeqüente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

V-d) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista;

V-e) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa;

V-f) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte;

V-g) Reduzir o valor dos honorários periciais arbitrados, uma vez que alguns dos valores informados no Anexo 1, item 8 desta Ata, estão acima da média das demais regiões.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências Unas (RO) e de Instrução de 2ª a 5ª feira. Não há pauta de julgamento uma vez que a Vara adota o sistema encerra e julga;

- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 30.01.09, a situação da pauta da Vara era a que segue:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 22 - Correição Ordinária realizada na 21ª VT/São Paulo, em 10/03/2009

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	----	----	----
unas (rito ordinário)	20.05.09	110	468
instruções	30.03.09	59	90
juílgamentos	24.04.09	84	56
SOMA	----	253	614
unas (rito sumaríssimo)	04.05.09	94	85
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			197
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			233 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há **69** processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui **12** servidores do quadro, **01** estagiário;
- A Secretaria não tem serviços em atraso;
- Há **3755** processos em andamento na Vara, sendo **808** em fase de conhecimento e **2947** em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que:

- o andamento processual é célere;
- é utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de construção.

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara não observa a seguinte Norma:
 - Abrir novo volume de autos quando estes atingirem cerca de 200 (duzentas) folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada), nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

Aos 16 dias do mês de março do ano de 2009, eu Marisa Dutra Javarotti, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar
da Corregedoria Regional

Marisa Dutra Javarotti
Técnico Judiciário (Secretaria)

Renata Basso Carvalheiro
Chefe de Gabinete



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 22 - Correição Ordinária realizada na 21ª VT/São Paulo, em 10/03/2009

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 21ª	MUNICÍPIO: São Paulo	DATA DA CORREIÇÃO: 10/03/2009
		DATA PREENCHIMENTO: 04/03/2009

1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)

JUIZ TITULAR	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA	Desde	13/06/2006
Está afastado?	SIM	Se sim, por qual período?	26/02/2009 A 07/03/2009
Reside na sede da Vara?	SIM		
JUIZ SUBSTITUTO	EDITE ALMEIDA VASCONCELOS	Desde	27/02/2009
JUIZ AUXILIAR	MÁRCIA VASCONCELLOS DE PAIVA OLIVEIRA	Desde	06/02/2009
Diretor	Elen Galo Xavier	Desde	13/06/2006
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Administração de Empresas
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Diretor Substituto	Eliana Maiellaro	Desde	26/07/2006
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Direito
Assistente de Juiz	Maria de Lourdes Salles Rizato	Desde	05/03/2008
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Direito
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Atribuições	Elaboração de sentenças, decisões de embargos de declaração, de tutelas antecipadas, de liminares e de mandados de segurança		
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**
Elisabete Gaiato Hypólito	Técnico judiciário	21/09/2006	
Tiago Lopes Costa	Técnico judiciário	26/10/2005	
Cibele Nascimento Oliveira	Técnico judiciário	14/06/2006	
Fernando César Barreira	Técnico Judiciário	10/06/2006	
Patricia Regina Gallego	Técnico Judiciário	06/08/2008	
Maria Amélia Barbosa	Analista Judiciário	06/11/2006	
Vássia Maria Diamantino Corrêa Reis	Analista Judiciário	16/04/2008	
Marcia Meduri	Analista Judiciário	12/08/2008	
Welton Tadeu Marcondes de Oliveira Santos	Técnico Judiciário	25/06/2008	
Ivonete Pereira de Araújo	Estagiária	21/07/2008	

TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): **12(doze)**

TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Func. Prefeitura ou outro órgão, especificando): **01 (um)**

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	23/06/2009	113



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 22 - Correição Ordinária realizada na 21ª VT/São Paulo, em 10/03/2009

Iniciais	----	----
Instruções	30/03/2009	30
Julgamentos	----	----
Soma		143
Unas (rito sumaríssimo)	23/04/2009	53
OBSERVAÇÃO	Apenas uma instrução designada para abril, excepcionalmente, por haver prazo para as partes. Não há pauta de julgamentos. A Vara encerra e julga. Há alguns julgamentos designados para as sextas feiras de março de 2009 e dois julgamentos para 24/04/2009 eis que havia prazo para as partes.	

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS: (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	09	09	09	09		13h00 às 14h20min	10 min
Iniciais							
Instruções	02	02	02	02		14h50 e 15hmin	10 min
Julgamentos							
Sumaríssimo	04	04	04	04		12h40 e 12h50/ 14h30/14h40min	10 min
OBSERVAÇÃO	Pauta normal sem considerar a pauta dupla do auxílio-permanente.						

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	60
Embargos à Execução	29
Embargos de Terceiro	01
Exceção de Pré-Executividade	01
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA: (Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO: (sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
EDNALDO DA SILVA LIMA	17/02/09	02	01008-2008-021-02-00-9; 01307-2008-021-02-00-3;
JOÃO FELIPE P DE SANT'ANNA	30/06/08	01	00560-2006-021-02-00-8.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 22 - Correição Ordinária realizada na 21ª VT/São Paulo, em 10/03/2009

PATRICIA ALMEIDA RAMOS	10/12/08	01	00599-2008-021-02-00-7.
EVERTON LUIS MAZZOCHI	20/01/09	03	00725-2005-021-02-00-0; 02323-2005-021-02-00-0; 02975-2005-021-02-00-5.
THIAGO MELOSI SÓRIA	02/02/09	04	00948-2008-021-02-00-0; 00995-2008-021-02-00-4; 01189-2008-021-02-00-3; 01484-2006-021-02-00-8.

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Carlos Luciano Arruda Giaconi	Contador	2.500,00
Edison Lopes Filho	Engenheiro	1.500,00
Lourival Castilho Nogueira Filho	Engenheiro	1.500,00
José Bullosa Calvo	Médico	1.500,00
Edivaldo Pereira Barreto	Contador	2.500,00
Carlos Roberto Galli	Administrador/Contador	2.500,00
Sérgio Cresmaschi Sampaio	Administrador/Contador	2.500,00
José Otávio D'Felice Junior	Médico	1.500,00
Manoel Torrano Gomes	Engenheiro	1.500,00

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2008	2009
Ações em geral (menos CPs)	2219	160
Cartas Precatórias	516	34
SOMA	2735	194
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	9,5+2,4=11,9	
Média de petições recebidas por dia útil	120	

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	808
Em fase de execução	2947
TOTAL	3755

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	196	março/09
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	00	
Processos pendentes de notificação	00	
Processos pendentes de expedição de ofício	00	
Processos aguardando homologação de cálculos	13	Jan.- Fev./09
Processos pendentes de expedição de mandado	00	
Processos pendentes de expedição de carta precatória	00	
Processos pendentes de expedição de alvará	17	fevereiro/09
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	00	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 22 - Correição Ordinária realizada na 21ª VT/São Paulo, em 10/03/2009

Processos aguardando decisão de EE / ET	18	Jan.- Fev./09
Processos a serem remetidos ao TRT	00	
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	00	
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	00	
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): 10/01/09. Reiteramos os processos com prazos vencidos de todas as prateleiras para dar andamento.		

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. Identificamos tais processos com etiquetas coloridas para fácil visualização. Dessa forma, procedemos aos serviços com prioridade.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Sim.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim.
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 22 - Correição Ordinária realizada na 21ª VT/São Paulo, em 10/03/2009

R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?
R.	Sim.
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a” (alterado pelo Provimento GP/CR nº 06/2008, de 18/08/08) (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp?
R.	Sim é utilizado o sistema E-DESP. A Vara disponibiliza quase todos os despachos na Internet. Só não são disponibilizados os despachos de etiquetas (prov.gp/cr 02-04).
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 22 - Correição Ordinária realizada na 21ª VT/São Paulo, em 10/03/2009

17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006 ? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim.

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Por intimação via DOE. A última cobrança foi feita em 27/02/2009
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema “arquiva processos provisoriamente”?
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Serviços em dia. Estão pendentes apenas os serviços da semana.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	2 computadores para os estagiários.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 22 - Correição Ordinária realizada na 21ª VT/São Paulo, em 10/03/2009

R.	Opção de escolha de parte no alvará recursal, SAP1 permitir lançar que foi deferido SEGREDO DE JUSTIÇA e ficar aparecendo esta expressão logo abaixo ou na frente do nº do processo; SAP1 permitir consulta do favorecido do alvará, mesmo que tenha sido expedido para CEF; EDITAL com auto textos iguais aos das notificações, apenas para preencher claros (atualmente temos que digitar tudo); MANDADOS se for de intimação de audiência, só aparece quando é primeira audiência. Deveria aparecer opção para audiência de INSTRUÇÃO, JULGAMENTO ou INICIAL para que não tenhamos que digitar tudo no texto livre; MANDADO permitir colocar o reclamante no DESTINATÁRIO (atualmente temos que colocar o reclamante em OUTROS); SAP1 permitir colocar mais de um representante por réu (atualmente quando temos que notificar mais de um, temos que incluir, notificar, excluir, incluir outro e assim por diante); COMPROVANTE DE COMPARECIMENTO DE RECLAMANTE E TESTEMUNHA deveria ser gerado automaticamente pelo sistema AUD ou SAP1 (neste caso integrado ao AUD), havendo uma opção gerar COMPROVANTE;
07	(Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

ELEN GALO XAVIER
Diretor(a) de Secretaria

ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
Juiz Titular